



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONTRATO N.º 29/2015-MC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 62, inciso X, Anexo V, da Portaria nº 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019; e a empresa **COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.444/0001-28, com sede à Rua Coronel João Quirino, Quadra 40, lote 01, Planaltina-DF, CEP 73.330-037, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **CARMEN LÚCIA MALAQUIAS**, brasileira, Bancária, portador da Cédula de Identidade nº 763.052 SSP/DF e CPF/MF nº 296.200.071-15, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2015-MC, oriundo do Processo Administrativo nº **53900.030935/2014-47**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2015, por um período de 12 (doze) meses, com início em **04 de dezembro de 2019** e término em **04 de dezembro de 2020** conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do Processo Licitatório instruído sob o nº 01250.012393/2018-52; sem prejuízo da repactuação em virtude da homologação da Convenção Coletiva da categoria no Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual para o período de prorrogação estão estimadas em R\$ 3.936.479,88 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 284.301,32 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e um reais e

trinta e dois centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2019 e R\$ 3.652.178,56 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2020.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800800 de 22/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

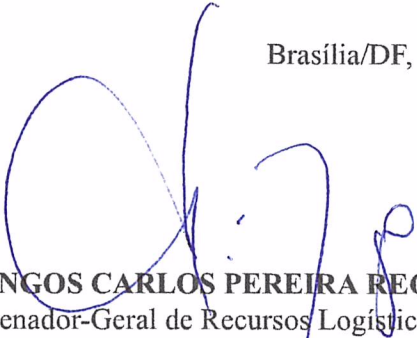
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

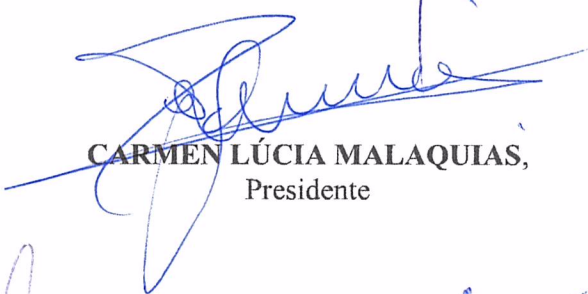
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 06 de NOVENO de 2019.

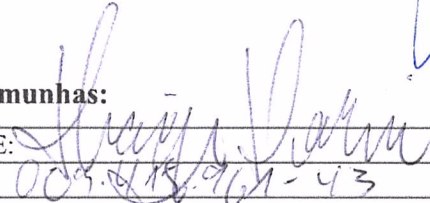
Pela UNIÃO/MCTIC:


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:


CARMEN LÚCIA MALAQUIAS,
Presidente

Testemunhas:

NOME: 	NOME: Joseph Espindola Leonardo
CPF: 003.015.961-43	CPF: Assistente em Ciência e Tecnologia Matrícula nº 2025416

Referência: Processo nº 53900.030935/2014-47

SEI nº 4819456